1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-02957

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Antonio Francisco Lopes, CPF nº 760.146.903-44.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sr. Francisco Vilmar Filho, CPF nº **101.606.393-87**.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito publico e demais normas pertinentes à espécie, **ajustando** e reciprocamente aceitando as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato Nº 170/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 170/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2021, passa a ser de 08 (oito) meses a partir da data da publicação deste termo, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED
12.361.0046.2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais clausulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Antônio Francisco Lopes
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA